DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 150/2019)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratada: Linhares e Prado Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.787.011/0001-91
Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas na sede do Município de Júlio Borges-PI.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Codevasf/Recursos Próprios do Município
Vigência: Até 01/10/2020, contados a partir da data da assinatura
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior, pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 151/2019)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratada: Linhares e Prado Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.787.011/0001-91
Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica no Povoado São Miguel – Zona Rural do Município de Júlio Borges.
Valor Total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Codevasf/Recursos Próprios do Município
Vigência: Até 01/10/2020, contados a partir da data da assinatura
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior, pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 152/2019)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratada: Linhares e Prado Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.787.011/0001-91
Objeto: Elaboração de projeto executivo para pavimentação asfáltica com área de 2.554m2 de vias urbanas no Município de Júlio Borges-PI.
Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Codevasf/Recursos Próprios do Município
Vigência: Até 01/10/2020, contados a partir da data da assinatura
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior, pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(Contrato nº 084/2019)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI
Contratado: Eduardo Marcelo Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 30.656.464/0001-11.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 084/2019
Valor Global: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 29 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha pela Contratante e Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves, pela Contratada.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Folha Nº – Rubrica:

DESPACHO DE DILIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.28.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, Sr. KLAILOSN DA COSTA FREITAS, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que, na sessão realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove do corrente ano, procedeu-se a realização da fase habilitação, em que participaram as empresas concorrentes no certame, quais sejam, empresa **V. M PESSOA FEITOSA MONTEIRO;** Empresa **PHB ENGENHARIA LTDA;** Empresa **CONSTRUTORA CONVITA LTDA;** Empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI;** Empresa **RODRIGUES E REIS LTDA;** Empresa **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;** Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO que após analise dos documentos dos participantes no certame, restou claro que as empresa **PHB ENGENHARIA LTDA;** Empresa **CONSTRUTORA CONVITA LTDA;** Empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI;** Empresa **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;** apresentaram Balanço Patrimonial chancelado pela junta comercial, porém esse ato não consta nas averbações da certidão simplificada, nem mesmo da Certidão Específica expedida pela Junta Comercial;

CONSIDERANDO que a incongruência da referida Certidão da Junta Comercial é comum a 05 (cinco) empresas, não sendo portanto, uma falha isolada de uma única licitante, sendo respaldada assim a isonomia entre os participantes;

CONSIDERANDO, que a comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que a aquisição/serviço será fornecida/prestada, já que o vencedor da licitação terá capacidade para cumprir com o contrato;

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial é exigido no item 9.3.8.1 do instrumento convocatório, devendo ser devidamente registrado no órgão competente, ou seja, na Junta Comercial;

CONSIDERANDO, que a relevância do objeto do certame, que se afigura na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no Município de Luís Correia/PI é de extrema importância para o bom andamento da prestação dos serviços públicos Municipais, uma vez que é imprescindível, tendo em vista que existem inúmeras vias sem pavimentação, por isso sujeitas ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias;

DETERMINO A ABERTURA DE DILIGÊNCIA, a fim de conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **PHB ENGENHARIA LTDA;** Empresa **CONSTRUTORA CONVITA LTDA;** Empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI;** Empresa **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** comprovem através de declaração/certidão que os respectivos Balanços Patrimoniais estão averbados na Junta Comercial competente, de modo que não sendo atendida ou cumprida integralmente a diligência pelas empresas, poderá ensejar a inabilitação da licitante no presente certame.

Luís Correia/PI, 18 de outubro de 2019.

KLAILSON DA COSTA FREITAS
Presidente da CPL PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luís Correia / PI, por intermédio de sua Pregoeira Taynan Albuquerque de Sousa, torna público que a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, teve a sua data de abertura redesignada para o dia 11 de outubro de 2019, às 08:00, em virtude da data prevista anteriormente para abertura deste certame, ser declarado ponto facultativo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.09.18.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2019.09.18.01PP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.**

Fica assim redesignada a data abaixo especificada para abertura dos trabalhos.

DATA DE REALIZAÇÃO: **11 de outubro de 2019.**

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: **08h00min**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia / PI, CEP: 64.220 –000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Luís Correia / PI, 03 de outubro de 2019.

TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Pregoeira da PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Folha Nº – Rubrica:

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS **Nº 2019.09.03.01**

Processo Administrativo: **2019.09.03.01**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNCO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.**

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.01**, que, de acordo com as exigências editalicias foi considerada **HABILITADA** a empresa **B M P REIS LIMA** e a empresa **INSTITUTO AZIMUTH DE TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA.** A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e no Portal Licitações Web do TCE-PI.

Luís Correia/PI, 03 de outubro de 2019.

KLAILSON DA COSTA FREITAS
Presidente da CPL